

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o descarte de cadernos e formulários do Cadastro Único para Programas Sociais, cujo prazo excede cinco anos, em conformidade com a legislação vigente, e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da deliberação tomada em Plenário do dia 02 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o descarte de cadernos e formulários do Cadastro Único para Programas Sociais, em conformidade com a Portaria MDS nº 177, de Junho de 2011, cujo prazo tenha superado cinco anos;

Art. 2º. Definir a incineração como metodologia de eliminação dos documentos acima citados e indicar a Comissão de Trabalho que acompanhará os procedimentos de descarte dos referidos documentos;

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho que acompanhará o processo de descarte de documentos do Cadastro Único, conforme citado, será formado por: Antônio Carlos Carvalho Silva, Igor Borges Santos e Jaciara Santana Reis.

Art. 3º. Os documentos objetos desse procedimento de descarte são caracterizados como cadernos de coleta de dados, cor azul e verde, contendo formulário principal, formulários avulsos e suplementares, bem como informes MDS e declarações de usuários, com registro de datas de 2003 a 2013.

Art. 4º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Jacaraci – Bahia, 02 de Outubro de 2018.

Jaciara Santana Reis
Presidente do CMAS